



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**

DECRETO 225 DE 24 DE JUNHO DE 2021

Abre Crédito Suplementar na importância de R\$105.900,00 (Cento e Cinco Mil e Novecentos Reais) e da outras providências.

LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.376 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 105.900,00 ( Cento e Cinco Mil e Novecentos Reais ) sob a seguinte classificação econômica e programática

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2207 - MANUT UNID DE SAÚDE ATEND. EMERGENCIA	
3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4161 )	100.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS	
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE ( 4210 )	5.900,00
	<hr/>
	105.900,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2350 - OCIPS	
3.3.5.0.43.00.00.00 - SUBVENCOES SOCIAIS	
0040 - AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS ( 4180 )	100.000,00
0800 - SEC.MUN. DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0882 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE	
2358 - ASSIST.FINANC.COMP.AGENTE COMB.ENDEMIAS	
3.1.9.0.13.00.00.00 - OBRIGACOES PATRONAIS	
4502 - VIGILANCIA EM SAÚDE ( 4209 )	5.900,00
	<hr/>
	105.900,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capivari do Sul, 24 de junho de 2021

Leandro Monteiro dos Santos  
Prefeito Municipal